



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 125/2024 – DMA - ptg

Sales Oliveira, 27 de setembro de 2024.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminha Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar os Projetos de Lei anexo, que autorizam o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares e especiais no orçamento vigente e Projeto de Lei que visa à reestruturação do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

As justificativas constam das Exposições de Motivos do Projeto de Lei.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.09.27
15:18:16 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2509

Câmara Municipal de Sales Oliveira

Protocolo - Em 27/09/24

Imerson F. Camilucci

02 15h25



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Rua Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO DE LEI Nº 80, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de 2024 para execução da lei federal nº 14399/2022 - Aldir Blanc.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do §3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2024.09.27
15:09:12 -03'00'

Fábio Godoy Graton
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Rua Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP: 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

PROJETO Nº 80 /2024

de 25 de agosto de 2024

“Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e
da outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 99.586,37 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 021401 DIFUSÃO CULTURAL

Ficha: 460 - 13.392.0013.2041.0000

MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL.....34.607,06

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 461 - 13.392.0013.0047.0000

MANUTENÇÃO DO SETOR DE DIFUSÃO CULTURAL..... 64.979,31

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Suplementação (+).....R\$ 99.586,37

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 99.586,37 (Cinquenta mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º e do §3º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 27 de setembro de 2024.

Fabio Godoy
Graton

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2024.09.27
15:09:23 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON

Prefeito Municipal